



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 1793, DE 2021

Prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, da duração da Comissão Parlamentar de Inquérito criada a partir dos Requerimentos nºs 1371/2021 e 1372/2021.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senadora Nilda Gondim (MDB/PB), Senadora Rose de Freitas (MDB/ES), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Cid Gomes (PDT/CE), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Flávio Arns (PODEMOS/PR), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jader Barbalho (MDB/PA), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jarbas Vasconcelos (MDB/PE), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO), Senador José Serra (PSDB/SP), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Reguffe (PODEMOS/DF), Senador Renan Calheiros (MDB/AL), Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE), Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB), Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº , DE - CPI da Pandemia

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e do §1º do art. 76, combinado com o art. 152, do Regimento Interno do Senado Federal, a prorrogação por mais 90 (noventa) dias da duração da Comissão Parlamentar de Inquérito criada a partir dos Requerimentos nº 1371/2021 e nº 1372/2021 e destinada a “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus ‘SARS-CoV-2’, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios”, com a ampliação proporcional do limite de despesas.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil já superou a terrível marca de meio milhão de mortes por Covid-19. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Milhares de sonhos foram interrompidos. As famílias brasileiras ainda enfrentam o luto e as ausências cotidianas.

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito, instalada no dia 27 de abril de 2021, tem cumprido a imprescindível tarefa de responder à difícil pergunta: por que o Brasil, a despeito do seu sistema público de saúde e da sua tradição em combater epidemias,



SF/21842.81418-60

falhou gravemente no enfrentamento do maior desafio do nosso século? Viramos uma ameaça sanitária para o mundo, um celeiro de novas cepas e um exemplo de má gestão da pandemia.

Nenhuma outra CPI na história da República do Brasil teve uma importância e uma responsabilidade tão singular. O colapso de nossos hospitais e a perda desnecessária de vidas não podem se repetir e não podem passar impunes.

Esta comissão tem desvendado os caminhos tortuosos que nos levaram a essa situação catastrófica. Inúmeras provas reveladas têm comprovado omissões e ações deliberadas em torno de uma falsa imunidade de rebanho, com a promoção de tratamentos ineficazes e boicotes às medidas não farmacológicas como o uso de máscaras, distanciamento social e álcool em gel.

Somam-se as falhas na estratégia de comunicação, nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia, na gestão das necessidades de leitos de UTIs no país e, principalmente, no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes e respiradores.

O boicote às vacinas foi um capítulo à parte. Foram dezenas de emails da Pfizer ignorados que ofertavam imunizantes capazes de salvar milhares de vidas. Foram inúmeros os insultos aos países e às instituições de pesquisa fornecedoras de vacinas para o Brasil, resultando em atrasos de insumos e sucessivas interrupções da campanha de vacinação. O país perdeu imunizantes e, por decorrência, vidas.

Em paralelo, a CPI tem desvendado esquemas de corrupção e de favorecimento de determinadas empresas com recursos destinados ao combate à pandemia da Covid-19. Servidores sofreram pressões não republicanas para flexibilizar a importação da Covaxin. Depoentes apontaram que até o Presidente da República foi alertado das irregularidades e, ao invés de apurá-las, as creditou ao próprio líder do Governo da Câmara dos Deputados. É um escândalo que precisa ser apurado com a gravidade correspondente.

O Senado Federal deve, ao povo brasileiro, que todos os responsáveis sejam identificados e condenados. Diante da vasta documentação recebida e dos inúmeros fatos levantados que demandam um aprofundamento das investigações, torna-se imperativo prorrogar o prazo de duração desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Dessa forma, considerando a insuficiência do prazo previsto para encerramento desta CPI (07/08/2021), solicito o apoio dos pares a esse requerimento para prorrogar por mais 90 (noventa) dias a duração da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala da Comissão,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

REDE/AP



SF/21842.81418-60

